



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

**LEI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 0407/2008 - IDISCIPLINA A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

GOVERNO DO MUNICÍPIO  
**JORNAL OFICIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 132/93, de 09/09/93  
EDIÇÃO EXTRA  
SÃO JOÃO DO CARIRI-PB, 22 de Agosto de 2008.  
ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº407/2008

DE, 15 DE AGOSTO DE 2008

*“Disciplina a fixação dos subsídios do Prefeito,  
Vice-Prefeito, Secretários Municipais e  
Vereadores e dá outras providências”*

**Art. 1º.** Consoante o disposto no art. 29, VI da Constituição Federal, os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São João do Cariri, ficam fixados para a legislatura 2009-2012 em parcela mensal de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e do Presidente da Câmara em até R\$4.000,00 (quatro mil reais).

**Art. 2º.** O subsídio do Prefeito Constitucional fica fixado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, sendo que o do respectivo vice-prefeito será de R\$ 4000,00 (quatro mil reais).

**Art. 3º.** Os secretários Municipais receberão o subsídio ora fixado em R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) ao mês.

**Art. 4º.** Os subsídios acima, poderão ser revistos por meio de Revisão Geral Anual, destinado manter o seu valor atuarial.

**Art. 5º-** Esta Lei entrará na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Cariri, em 15 de Agosto de 2008.

  
**VALTER MARCONE MEDEIROS**  
**PREFEITO.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20210407073814</b>
<b>Título</b>	LEI Nº 0407/2008 - IDISCIPLINA A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS
<b>Tipo da matéria</b>	LEI
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data de publicação</b>	15/08/2008
<b>Publicada e autorizada por</b>	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 15/08/2008. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407073814&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 18:52



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210407073814**, intitulada **LEI Nº 0407/2008 - IDISCIPLINA A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

**Publicação:** 15/08/2008

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

**RESUMO DO OBJETO**

LEI Nº 0407/2008 - IDISCIPLINA A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407073814&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 18:52